



Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

Lei nº 158, de 5 de novembro de 1957.

Autoriza a abertura de um /
Crédito Especial no valor de /
Cr\$ 70.000,00, para o fim que /
indica.

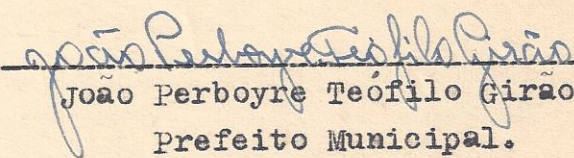
O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições legais.

faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

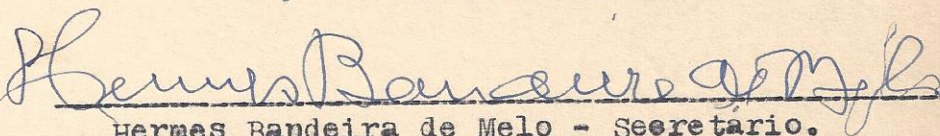
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00), destinado à construção de um galpão para o Mercado Público na vila de Ibicuitinga, com vigência nos exercícios financeiros de 1957 e 1958.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 5 de novembro de 1957.


João Perboyre Teófilo Girão

Prefeito Municipal.


Hermes Bandeira de Melo - Secretário.